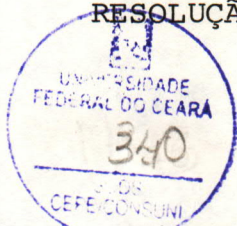




RESOLUÇÃO Nº 55/CEPE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994



Aprova a criação das Unidades Curriculares do Curso de Geologia.

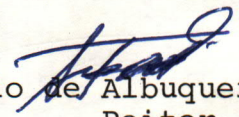
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 12 de dezembro de 1994, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, como também a Resolução nº 07/CEPE, de 08/04/94,

R E S O L V E: -

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação encaminhada pela respectiva Coordenação, através do Processo nº 23067.18766/94-99, proposta de criação das UNIDADES CURRICULARES correspondentes ao Curso de Geologia, ministrado pelo Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 14 de dezembro de 1994.


Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor